



Edital nº 15/2020 – Prograd

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74605-900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente – CAD, faz saber a todos os interessados que estão **abertas** as inscrições ao Processo Seletivo de candidatos às vagas dos Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) para ingresso no **2º semestre de 2020 – Vestibular Unificado Geral**, conforme **Cronograma** descrito no Anexo I.

A Sociedade Goiana de Cultura, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, está certificada como entidade beneficente de assistência social, nas condições, forma e proporção definidas na Lei nº 12.101, de 27/11/2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15/10/2013, no Decreto Nº 8.242, de 23/5/2014, nas respectivas regulamentações e nas diretrizes institucionais da PUC Goiás.

1. DAS VAGAS

1.1. Para o ingresso no **2º semestre de 2020**, são oferecidas 4.065 (quatro mil e sessenta e cinco) vagas, distribuídas conforme Quadro I.

QUADRO I – CURSOS OFERECIDOS

CÓD	CURSO	VAGAS/TURNO			HAB	AUT./REC.
		Mat	Vesp	Not		
23	Administração	60		60	B	Portaria MEC 271 - 3/4/2017
129	Agronomia	60			B	Resolução CEPE - 7/2017
64	Arqueologia			20	B	Portaria MEC 278 – 20/4/2018
16	Arquitetura e Urbanismo	55		55	B	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
26	Ciênc. Biológicas–Mod. Médica (Biomedicina)	60		60	B	Portaria MEC 136 – 1/3/2018
28	Ciência da Computação	60		60	B	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
47	Ciências Aeronáuticas	60			B	Portaria MEC 1344 – 15/12/2017
50	Ciências Biológicas (Biologia) - Bacharelado	30			B	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
51	Ciências Biológicas (Biologia) - Licenciatura	30			L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018

CÓD	CURSO	VAGAS/TURNO			HAB	AUT./REC.
		Mat	Vesp	Not		
22	Ciências Contábeis	60		60	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
21	Ciências Econômicas			50	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
66	Com. Social: Publicidade e Propaganda	30		30	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
42	Design	50			B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
1	Direito – Campus V	330	250	250	B	Portaria MEC 419 – 8/5/2017
132	Direito – Campus II – Jardim Mariliza			250	B	Portaria MEC 97 – 9/4/2020
128	Educação Física - Bacharelado	60		60	B	Portaria MEC 3799 – 17/11/2004
49	Educação Física - Licenciatura	40		40	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
24	Enfermagem	80		80	B	Portaria MEC 276 – 20/4/2018
118	Eng. de Controle e Automação (Mecatrônica)	50			B	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
25	Engenharia Civil	100			B	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
33	Engenharia de Computação	100			B	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
37	Engenharia de Produção	60			B	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
38	Engenharia Elétrica	60			B	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
123	Farmácia	50		40	B	Portaria MEC 136 – 1/3/2018
11	Filosofia			15	L	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
18	Física			30	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
40	Fisioterapia	80		60	B	Portaria MEC 136 – 1/3/2018
10	Fonoaudiologia	50			B	Portaria MEC 822 – 30/12/2014
52	Geografia			20	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
53	História	30		30	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
127	Jornalismo	50		50	B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
125	Letras – Língua Portuguesa	25		25	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
54	Matemática			30	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
130	Medicina Veterinária	120			B	Resolução CEPE – 8/2017
67	Nutrição	80			B	Portaria MEC 136 – 1/3/2018
2	Pedagogia	50		50	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
3	Psicologia	100		50	B/L	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
36	Química			30	L	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
43	Relações Internacionais	60			B	Portaria MEC 271 – 3/4/2017
7	Serviço Social			50	B	Portaria MEC 136 – 1/3/2018
27	Zootecnia	60			B	Portaria MEC 136 – 1/3/2018
Cursos Superiores de Tecnologia em:						
120	Análise e Desenvolvimento de Sistemas			30	T	Portaria MEC 919 – 27/12/2018
121	Gastronomia			40	T	Portaria MEC 419 – 8/5/2017

Mat = Matutino;

Vesp = Vespertino;

Not = Noturno;

B = Bacharelado: curso de formação generalista, científica ou humanística, que confere ao diplomado competências para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

L = Licenciatura: curso de formação de professores para atuarem na educação básica, com o grau de licenciado.

T = Tecnologia: curso de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, com o grau de tecnólogo.

1.2 A Pontifícia Universidade Católica de Goiás reserva para si o direito de cancelar a oferta de vagas para determinado curso/turno, caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.

1.2.1 Caso haja cancelamento da oferta de vagas, a PUC Goiás comunicará apenas aos candidatos que os tenham colocado como primeira opção, e estes passarão a concorrer diretamente à opção seguinte, indicada em sua Ficha de Inscrição. Nas demais opções, os candidatos concorrerão diretamente à opção seguinte.

1.2.1.1 Verificada essa hipótese, o candidato inscrito poderá alterar a sua opção de curso/turno ou solicitar a devolução da taxa de inscrição ou matrícula.

1.3 Os candidatos devem cumprir o Cronograma que consta do Anexo I.

1.4 A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) poderá, a qualquer momento, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo.

2. DAS MODALIDADES

2.1 O Processo Seletivo **Vestibular Unificado Geral 2020/2** será realizado nas modalidades:

2.1.1 Modalidade I: O candidato inscrito nessa modalidade concorrerá às vagas dos cursos de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, utilizando as notas obtidas por ele em uma das edições de 2012 a 2019, **indicada na Ficha de Inscrição**, do Exame Nacional de Ensino Médio/ENEM.

2.1.1.1 Para concorrer com as notas do ENEM, a média das notas obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, deve ser igual ou superior a 400,0 (quatrocentos) pontos e a nota mínima da Redação deve ser de 300,0 (trezentos) pontos, sob pena de o candidato ter a sua inscrição cancelada e não concorrer à vaga.

2.1.1.2 Caso o candidato tenha se inscrito como treineiro na edição do ENEM de 2012 a 2019, indicada por ele na Ficha de Inscrição, terá sua inscrição cancelada no Processo Seletivo Vestibular Unificado Geral – 2020/2

2.1.2 Modalidade II: O candidato inscrito nessa modalidade fará as provas aplicadas pela PUC Goiás e concorrerá às vagas dos cursos de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, utilizando as notas obtidas por ele na prova por área de conhecimento e Redação em Língua Portuguesa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ao Processo Seletivo Vestibular Unificado Geral 2020/2, para ingresso nos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia), serão feitas apenas pela internet, conforme datas previstas no Cronograma - Anexo I. Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o *site* da PUC Goiás, www.vest.pucgoias.edu.br, onde encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.

3.1.1 O candidato que não tiver acesso à internet poderá inscrever-se na Coordenação de Admissão Discente – CAD da PUC Goiás, área II, Bloco A, térreo, na Praça Universitária, após o término do período de isolamento social durante o prazo estipulado neste Edital para as inscrições.

3.1.2 As inscrições serão encerradas, automaticamente, com o preenchimento das vagas de cada curso/turno.

3.1.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal/Ministério da Fazenda.

3.1.3.1 O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.

3.2 Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do Edital n. 15/2020 - Prograd disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.

3.2.1 Antes de preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá selecionar **uma das duas modalidades** de processo seletivo conforme item 2.1 e subitens deste Edital.

3.3 Os candidatos que se inscreverem na Modalidade I deverão digitar o ano da edição do ENEM de 2012 a 2019 de sua escolha, respeitando as notas mínimas exigidas no item 2.1

3.3.1 Será desclassificado o candidato que não tiver inscrição em uma das edições do ENEM de **2012 a 2019 para a qual tenha feito opção.**

3.4 No ato da inscrição, o candidato indicará a primeira opção de curso/turno e deverá fazer, em ordem de preferência, a indicação obrigatória de uma outra opção de curso/turno que pretenda cursar, caso não seja classificado em sua primeira opção.

3.5 O candidato inscrito na Modalidade II deverá indicar, no ato da inscrição, a opção para a prova de Língua Estrangeira de sua escolha: Espanhol ou Inglês.

3.6 A conclusão do Ensino Médio constitui requisito obrigatório para a efetivação do cadastramento e matrícula.

3.7 Os candidatos inscritos na Modalidade II, após o preenchimento da Ficha de Inscrição, deverão imprimir o boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o vencimento, em qualquer agência bancária e Casa Lotérica, ou no próprio site da inscrição, com cartão de débito ou cartão de crédito.

4. O PAGAMENTO E EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O valor da taxa de inscrição ao Processo Seletivo Vestibular Unificado Geral 2020/2 para a modalidade II, está descrito no Anexo I.

4.1.1 A devolução da taxa de inscrição somente será deferida no caso de cancelamento de curso/turno, se requerida no prazo de 30 (trinta) dias após a data de aplicação das provas.

4.1.2 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa em qualquer agência bancária ou Casa Lotérica, ou no próprio site da inscrição, mediante cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até a data limite informada no Cronograma – Anexo I, independentemente de ser feriado municipal, estadual ou federal e recesso acadêmico.

4.1.3 O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.4 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

5. DAS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DOS CURSOS

5.1 O Curso de **Relações Internacionais** exige exame de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, Italiano, Espanhol ou Alemão) até o final do curso, conforme normas internas.

5.2 O Curso de **Comunicação Social em Publicidade e Propaganda** exige exame de proficiência em uma língua estrangeira (preferencialmente inglês e espanhol) a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do curso, podendo o estudante optar entre os idiomas inglês, espanhol ou francês, conforme normas internas.

5.3 O Curso de **Jornalismo** exige exame de proficiência em dois idiomas estrangeiros, preferencialmente Inglês e Espanhol, podendo optar pelo Francês, a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do Curso.

5.4 Os cursos de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arqueologia, Biologia (Bacharelado e Licenciatura) Biomedicina, Comunicação Social em Publicidade e Propaganda, Design, Farmácia, Filosofia, Fonoaudiologia, Gastronomia, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Serviço Social, Teologia e Relações Internacionais** são ofertados em Módulos e os ingressantes serão matriculados em um dos Módulos que estiver sendo ofertado no semestre letivo de 2020/2.

5.5 Os **curso**s relacionados a seguir poderão ter estágio obrigatório, atividades práticas, orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou aulas laboratoriais em turno diverso daquele em que o aluno esteja matriculado:

- I Administração;**
- II Agronomia;**
- III Arqueologia**
- IV Arquitetura e Urbanismo;**
- V Ciências Biológicas – Modalidade Médica – Biomedicina;**

- VI Ciências Biológicas (Biologia) – Bacharelado;
- VI Ciências Biológicas (Biologia) – Licenciatura;
- I
- VIII Ciência da Computação;
- IX Comunicação Social em Publicidade e Propaganda;
- X Direito;
- XI Educação Física - Licenciatura;
- XI Educação Física - Bacharelado;
- I
- XIII Enfermagem;
- XIV Engenharia Civil;
- XV Engenharia de Computação;
- XVI Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica)
- XVII Engenharia de Produção;
- XVIII Engenharia Elétrica;
- XIX Farmácia;
- XX Filosofia;
- XXI Fisioterapia; XXII Fonoaudiologia; XXIII Gastronomia; XXIV Geografia;
- XXV História;
- XXVI Jornalismo;
- XXVII Letras;
- XXVIII Medicina Veterinária;
- XXIX Nutrição;
- XXX Pedagogia; XXXI Psicologia; XXXII Serviço Social; XXXIII Teologia; XXXIV Zootecnia.

5.6 O Curso de **Psicologia** possibilita a formação na habilitação de Bacharel e na habilitação de Bacharel e Licenciado.

5.6.1 **Para obter a habilitação de Bacharel**, o estudante deve cursar 262 créditos e mais 130 horas de atividades complementares, totalizando 4.060 horas a serem cursadas em 10 períodos/semestres. **Para obter a habilitação conjunta de Bacharel e Licenciado** (formação de professor em Psicologia), o estudante, além dos créditos do bacharelado, deve cursar mais 54 créditos que correspondem a 810 horas, sendo 22 créditos de disciplinas específicas da área de educação (300 horas); 12 créditos de disciplinas pedagógicas específicas da área de Psicologia (180 horas); e 20 créditos destinados aos Estágios Curriculares Supervisionados 1 e 2 (300 horas). As disciplinas de Licenciatura são oferecidas concomitantemente com as do Bacharelado, a partir do segundo período do Curso.

5.7 O curso de bacharelado em **Ciências Aeronáuticas** possibilita ao aluno a formação na habilitação de Gestão de Aviação Civil e na habilitação Piloto de Linha Aérea.

5.7.1 Para obter a habilitação em Gestão de Aviação Civil o estudante deverá ser aprovado em todas as disciplinas constantes da matriz curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas. Para obter a habilitação Piloto de Linhas Aéreas, o aluno deverá, além de ser aprovado em todas as disciplinas constantes da aludida matriz curricular, apresentar a licença definitiva para Piloto Comercial e licença para voo por instrumento. Tais licenças são obtidas fora da PUC Goiás, em escolas homologadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, às expensas do aluno. As referidas licenças devem ser obtidas sem prejuízo do cumprimento das normas regimentais para aprovação na PUC Goiás, quais sejam: média e frequências mínimas.

5.7.2 Conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil para obtenção das licenças referidas junto a ANAC, o estudante deve obter aprovação com média final igual ou superior a 7,0 pontos, nas seguintes disciplinas da matriz curricular do Curso de Ciências Aeronáuticas: AER2010 – Conhecimentos Técnicos I, AER2020 – Navegação Aérea I, AER2030 – Teoria de Voo I, AER2040 – Regulamento de Tráfego Aéreo I, AER2050 – Meteorologia I, AER2011 – Conhecimentos Técnicos II, AER2086 – Navegação Aérea II, AER2031 – Teoria de Voo II, AER2041 – Regulamento de Tráfego Aéreo II, AER2051 – Meteorologia II, AER2072 – Aeronaves Glass Cockpit, AER2073 – Técnicas Modernas nos Sistemas de Aeronaves, AER2074 – Tráfego Aéreo e CNS/ATM, AER2075 – Climatologia para Aviação, AER2076 – O Comandante e sua Função Administrativa, AER2077 – Seminário Interdisciplinar de Avaliação III.

Após a efetivação da matrícula, o estudante do Curso de **Ciências Aeronáuticas** que optar pela habilitação de Piloto de

Linhas Aéreas deverá apresentar o extrato impresso contendo as informações do Certificado Médico Aeronáutico (CMA), Segunda ou Primeira Classe, emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Para obter as informações sobre os profissionais habilitados pela ANAC para o fornecimento do certificado (CMA), o aluno deverá acessar o site <http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/profissionais-da-aviacao-civil/processo-de-licencas-e-habilitacoes/acma-2013-exame-medico>

5.8 O Projeto Pedagógico do curso de **Arquitetura e Urbanismo** prevê o número de 10 períodos letivos (semestres) para integralização da matriz curricular no turno matutino e 12 períodos letivos (semestres) no turno noturno.

6. DAS INSCRIÇÕES E DIREITOS DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

6.1 O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico, durante as provas, deverá, no ato da inscrição:

6.1.1 Informar, em campo próprio da Ficha de Inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

6.1.1.1 **Atendimento Especializado:** oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, ou autismo.

6.1.1.2 **Atendimento Específico:** oferecido a gestantes, lactantes, diabéticos que fazem uso de bomba de insulina, idosos, acidentados e candidatos em estado pós-cirúrgico, candidatos que façam uso contínuo de medicamentos e candidatos que façam uso de aparelho auditivo, ainda que não precisem de atendimento específico.

6.1.2 Solicitar em campo próprio da Ficha de Inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: provas com letra ampliada, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso ou mobiliário acessível.

6.1.3 Após a realização da inscrição e pagamento da taxa, o candidato que necessitar de Atendimento Específico ou Especializado, deverá entregar na Coordenação de Admissão Discente (CAD) da PUC Goiás, no prazo descrito no Anexo I – Cronograma, o boleto para recolhimento da taxa de inscrição com respectivo comprovante de pagamento e o Relatório Médico original, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da deficiência, que deverá:

6.1.4 Ser emitido e assinado por um especialista na área ou, nos casos abaixo discriminados nos itens 6.1.4.1 e 6.1.4.2 deste item, por uma equipe multidisciplinar.

6.1.4.1 No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, por uma equipe formada por um psicólogo ou psicopedagogo e um médico psiquiatra ou neurologista.

6.1.4.2 No caso de Dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo.

6.1.5 Em papel timbrado;

6.1.6 Datado há menos de 1 (um) ano;

6.1.7 Com a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;

6.1.8 Conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização das provas devidamente fundamentada pelos profissionais.

6.2 Terão direito a tratamento diferenciado os candidatos com deficiência que se enquadrem em um dos dispositivos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e da Lei 13.146/2015.

6.2.1 O candidato que necessitar de tratamento diferenciado terá direito a sala apropriada ao caso, com acompanhamento de pessoal capacitado e outros auxílios possíveis, se o requerimento apresentado for deferido pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.

6.2.2 O candidato que declarar ter deficiência (visual, auditiva, física ou mental) ou necessidade educacional especial poderá ter tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, desde que esteja solicitado e fundamentado no Relatório Médico, conforme Decreto Federal nº 3.298, de dezembro de 1999. Para esses casos, só serão analisadas as solicitações que constarem explicitamente no Relatório Médico.

6.2.3 O candidato com deficiência auditiva ou dislexia poderá solicitar correção diferenciada da Prova de Redação, desde que conste no Relatório Médico, comprovando sua necessidade. Neste caso serão adotados os mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e na Lei 13.146/2015.

6.2.4 Não terão direito a atendimento especializado ou específico os candidatos que não entregarem na Coordenação de Admissão Discente – CAD a documentação exigida no item 6.2 e subitens.

7. DAS PROVAS

7.1 Modalidade I – O candidato que optar por essa modalidade não fará provas e concorrerá com as notas do **Boletim Individual de Desempenho do ENEM dos anos de 2012 a 2019, conforme edição indicada por ele na Ficha de Inscrição**, observando-se as exigências previstas no item 2.1.1. O candidato inscrito nessa modalidade será avaliado por meio de duas notas que serão calculadas a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, conforme item 7.1.2 e 7.1.3 e utilizadas como nota da Prova 1 e nota da Prova 2.

7.1.1 A PUC Goiás consultará o INEP/MEC para ter acesso ao Boletim Individual de Desempenho do ENEM dos candidatos inscritos na Modalidade I.

7.1.2 A nota da Prova 1, na Modalidade I, será determinada pelo cálculo da média aritmética das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM, nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, convertida para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e com aproximação de uma casa decimal após o cálculo da média. A Nota 1 será calculada usando o critério de aproximação descrito a seguir: caso os valores de centésimos estejam abaixo de 0,05, o valor da Nota 1 será mantido usando a parte decimal original da média e caso os valores centesimais sejam iguais ou acima de 0,05, o valor da Nota 1 será acrescido de 0,1 na parte decimal original da média. Utilizando, desta forma, apenas uma casa após a vírgula.

7.1.3 A nota da Prova 2, na Modalidade I, será determinada pela conversão da nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e com aproximação de uma casa decimal. A Nota 2 será calculada usando o critério de aproximação descrito a seguir: caso os valores de centésimos estejam abaixo de 0,05, o valor da Nota 2 será mantido usando a parte decimal original e caso os valores centesimais sejam iguais ou acima de 0,05, o valor da Nota 2 será acrescido de 0,1 na parte decimal original. Utilizando, desta forma, apenas uma casa após a vírgula.

7.2 Modalidade II - O candidato que optar por essa modalidade fará as provas, que serão aplicadas pela PUC Goiás, conforme estabelecido no Anexo I.

7.2.1 A Prova 1 - Linguagens, Códigos e Ciências Sociais, Língua Estrangeira, Ciência da Natureza e Matemática - vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, é objetiva, com 20 questões de múltipla escolha (com quatro itens cada), nas quais o candidato assinalará apenas o item correto.

7.2.2 Na Modalidade II, a prova de língua estrangeira será aplicada de acordo com a opção do candidato e registrada no ato de sua inscrição: Inglês ou Espanhol.

7.2.3 As respostas dos itens da Prova 1 serão marcadas no cartão-resposta, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será fornecida ao candidato pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.

7.2.4 É de inteira responsabilidade do candidato, transcrever os resultados da prova objetiva de forma correta, sem rasuras, para o cartão-resposta.

7.2.4.1 O cartão-resposta é insubstituível e o único documento válido para a avaliação das respostas da prova objetiva.

7.2.4.2 A entrega do caderno de provas, do cartão-resposta, bem como da folha de resposta da Prova de Redação em Língua Portuguesa ao aplicador das provas é da inteira responsabilidade do candidato.

7.2.5 O resultado da Prova 1 será calculado de acordo com o gabarito oficial divulgado pela Coordenação de Admissão Discente - (CAD).

7.2.6 O valor de cada questão será obtido dividindo-se a quantidade máxima de pontos pela quantidade de questões, excluindo-se deste cálculo as questões eventualmente anuladas.

7.2.7 Será atribuída nota zero à Prova 1 do candidato que se retirar da sala de realização das provas sem entregar o caderno de provas e o cartão-resposta ao aplicador das provas.

7.2.8 A Prova 2 - Redação em Língua Portuguesa – vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, é manuscrita, em letra legível, sendo obrigatória a utilização da caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será fornecida ao candidato pela Coordenação de Admissão Discente da PUC Goiás.

7.2.8.1 Será atribuída nota zero à Prova 2 do candidato que se retirar da sala de realização das provas sem entregar a folha de resposta da Prova de Redação em Língua Portuguesa ao aplicador das provas.

7.2.9 Será atribuída nota zero à Prova 2 (Prova de Redação em Língua Portuguesa) do candidato que não cumprir os critérios elencados nas Orientações Gerais da Prova de Redação em Língua Portuguesa, conforme item 8.1.2 deste Edital.

7.2.10 Para o candidato inscrito nas Modalidades I ou II, o Total de Pontos Aproveitados é calculado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com pesos diferenciados para as Provas 1 e 2, conforme Quadro 2.

QUADRO 2 – PESO DAS PROVAS

Prova	Peso
Prova 1	7
Prova 2	3
Total de Pontos Aproveitados = (Prova 1 x 7 + Prova 2 x 3) /10	

8. DA PROVA DE REDAÇÃO

8.1 A Prova de Redação tem como finalidade avaliar, por meio do discurso escrito, a capacidade de produção do aluno, considerando:

- a) o gênero textual escolhido para a elaboração do texto em prosa;
- b) o nível de leitura de mundo e de textos informativos, científicos e literários; e
- c) a capacidade de usar a língua portuguesa como meio de expressão de seus conhecimentos sobre o mundo que o cerca e com o qual interage.

8.1.1 Perpassa todas as competências exigidas a capacidade de o candidato analisar criticamente sobre fatos e sobre o mundo em que vive; de usar argumentos convincentes, fundamentados no senso crítico e no respeito aos direitos humanos, bem como a evidência de autoria, criatividade e originalidade.

8.1.2 Na Matriz de Referência para Avaliação da Prova de Redação do Vestibular da PUC Goiás, constam os seguintes critérios:

8.1.2.1 TEMA - Nesta competência, observa-se, essencialmente, o domínio de leitura do candidato e sua capacidade de:

- a) inter-relacionar tema e coletânea;
- b) organizar suas leituras prévias e seu conhecimento de mundo sobre o tema proposto;
- c) organizar um texto conforme a orientação de cada proposta;
- d) usar recursos intertextuais;
- e) desenvolver o tema com evidência de autoria;
- f) apresentar soluções originais na abordagem do tema e no processo de elaboração do texto.

8.1.2.1.1 Considera-se, para emissão de nota, no critério TEMA, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

8.1.2.2 GÊNERO TEXTUAL - Nesta competência, observa-se, especialmente, o conhecimento do candidato sobre os **gêneros textuais** que lhe possibilite responder às propostas de produção de texto, considerando sua capacidade de:

- a) atender à estrutura dos gêneros textuais solicitados nas diferentes propostas, como: artigo de opinião, editorial, discurso, carta de leitor, carta argumentativa, verbete, manifesto, diário de ficção, crônica, diário pessoal, conto fantástico, fábula, biografia, etc.;
- b) atender à proposta relativa ao gênero textual, observando o evento sócio comunicativo (situação de produção) e a articulação dos elementos enunciativos: suporte, papel do locutor e do interlocutor;
- c) apresentar soluções originais na abordagem do tema e no processo de elaboração do texto;
- d) produzir um texto com autoria, criatividade e originalidade, evitando os modelos de textos pré-construídos.

8.1.2.2.1 Considera-se neste critério, de zero (0,0) para texto que não corresponde ao gênero solicitado a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

8.1.2.3 ASPECTOS LINGÜÍSTICOS - Nesta competência, observa-se o conhecimento que o candidato apresenta da língua portuguesa, considerando o seu domínio para:

- a) empregar a norma padrão e outros registros, conforme a pertinência e adequação contextual;
- b) usar recursos linguísticos para a produção de sentido do texto;
- c) demonstrar conhecimento das convenções da modalidade escrita;
- d) usar a língua com expressividade e criatividade.

8.1.2.3.1 Considera-se neste critério, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

8.1.2.4 COERÊNCIA - Nesta competência, observa-se a capacidade do candidato de organização do pensamento e dos conhecimentos adquiridos e da expressão coerente desses conhecimentos na elaboração do texto, considerando sua capacidade de:

- a) articular os componentes textuais utilizados, com vistas à progressão textual e a uma linha argumentativa coerente;
- b) articular com lógica as ideias no contexto linguístico de maneira criativa e crítica.

8.1.2.4.1 Considera-se neste critério, de zero vírgula um (0,1) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

8.1.2.5 COESÃO - Neste critério, observa-se a capacidade dos candidatos de organização dos elementos linguísticos na elaboração do texto, considerando sua capacidade de:

- a) articular os componentes textuais utilizados, com vistas à progressão textual;
- b) apresentar adequação no uso dos fatores coesivos.

8.1.2.5.1 Considera-se nesta competência, de zero (0,0) para texto insuficiente a dois (2,0) para texto de nível ótimo.

8.2. Será emitida nota Zero à Prova de Redação que apresentar: fuga ao tema; extensão inferior a sete linhas (incluindo o título); letra ilegível/incompreensível; problemas sistemáticos e graves de domínio da norma padrão ou total comprometimento na produção de sentido de texto; sinais inequívocos de que seja cópia da coletânea apresentada ou de outros textos, exceto se usados como recurso de intertextualidade; presença de marcas ou sinais que possam levar à identificação do candidato: nome; sobrenome; pseudônimo e rubrica.

8.2.1 O texto produzido deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

8.2.2 É obrigatória a leitura da coletânea e a apropriação de ideias e informações ali presentes a serviço do projeto textual do candidato.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA MODALIDADE II

9.1 As provas da Modalidade II serão aplicadas nas datas especificadas no Cronograma do Anexo I, no Campus I (Área II) – Praça Universitária, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, na sala especificada na Ficha de Inscrição.

9.1.1 O acesso do candidato ao recinto em que as provas serão aplicadas será permitido somente mediante a apresentação do documento de identificação que atenda às disposições do item 9.1.3 e subitens deste Edital.

9.1.2 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

9.1.3 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

9.1.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 9.1.3, quais sejam: protocolo, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachá e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

9.1.3.2 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação das Provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizá-las, desde que:

9.1.3.2.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial em, no máximo, 90 (noventa) dias do primeiro dia de aplicação das Provas; e

9.1.3.2.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.

9.1.3.3 O candidato que apresentar documento de identificação original com validade vencida e/ou com foto que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais ou da sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de sua assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.1.4 O portão de acesso será fechado no horário marcado para o início das provas, conforme o Cronograma do Anexo I.

9.2 As provas terão o tempo máximo de 3 horas. O candidato somente poderá sair 1h30min (uma hora e trinta minutos) depois do início das provas.

9.2.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma levar consigo o caderno de provas. Verificado que o candidato levou consigo o caderno de provas ou parte dele, será imediatamente desclassificado e seu nome será eliminado do Processo Seletivo.

9.3 No dia de realização das provas não será permitido entrar ou permanecer nas salas de prova com caneta, lápis,

lapiseira, livros, manuais, impressos, anotações, relógio de qualquer tipo, óculos escuros, capacete de qualquer tipo, boné, lenços, bandanas, cachecol, bolsa, mochila, sacola, telefone celular, rádio, *tablete*, *notebook*, bem como qualquer espécie de transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer outro instrumento de comunicação. Também não será permitido portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, ou quaisquer outros materiais que a PUC Goiás julgar inadequados à realização do certame, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

9.4 Recomenda-se que o candidato, no dia das provas, não leve nenhum dos objetos relacionados no item 9.3.

9.4.1 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador de provas, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados no item 9.3, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

9.4.2 A embalagem porta-objetos deverá ser, necessariamente, mantida embaixo da carteira durante a realização das provas.

9.4.3 Será permitido aos candidatos acessarem as salas de provas portando garrafas de bebidas de plástico transparente e sem rótulo.

9.4.4 A PUC Goiás não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos citados no item 9.3 ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

9.5 Para a realização das provas só poderão ser utilizados os recursos oferecidos pela CAD/PUC Goiás (caneta, lápis, borracha e apontador).

9.6 Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo, a CAD/PUC Goiás poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica, e/ou fazer uma vistoria nos candidatos, bem como realizar a filmagem para posterior identificação. Poderá ainda submeter os candidatos ao sistema de identificação, e detecção de metal e averiguação otoscópica nas salas, corredores e banheiros. O candidato que se recusar a passar pela detecção de metal, vistoria, identificação dactiloscópica ou averiguação otoscópica nos locais de realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Na Modalidades I, o candidato cujo Boletim Individual de Desempenho do ENEM não tenha a média mínima das notas obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 400,0 (quatrocentos) pontos e Redação com nota mínima de 300,0 (trezentos) pontos, será desclassificado.

10.2 Na Modalidade II, o não comparecimento ou a obtenção de grau 0,0 (zero) na Prova 1 ou a obtenção de grau menor que 2,0 (dois) na Prova 2 (Redação em Língua Portuguesa) implicará na desclassificação do candidato.

10.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Total de Pontos Aproveitados no Vestibular, calculado conforme item 7.2, para cada curso/turno, independente da Modalidade na qual se inscreveu.

10.3.1 Os candidatos serão classificados pelo Total de Pontos Aproveitados, gerando uma lista, em ordem decrescente dos pontos obtidos, para cada curso/turno dos candidatos aptos à matrícula.

10.4 Havendo empate no Total de Pontos Aproveitados, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:

a) maior pontuação na Prova 2 (Redação em Língua Portuguesa);

b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

10.5 Na ausência de candidatos classificados na primeira opção, em número suficiente para o preenchimento das vagas para determinado curso/turno, serão convocados candidatos que indicaram este curso/turno como segunda opção (item 3.4), obedecendo à pontuação obtida pelo candidato.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1.1 Em caso de existência de vagas e candidatos, poderá haver outras chamadas, que terão editais próprios e serão divulgadas na sequência.

11.1.2 O candidato convocado na primeira chamada e/ou subsequentes, em outras opções, continuará concorrendo à primeira opção, podendo ser convocado para esta opção em chamadas posteriores.

11.1.3 Caso ocorra a hipótese prevista no item **11.1.1**, o candidato deverá efetuar novamente a matrícula no novo curso ou turno de aprovação, conforme itens 12.1, 12.2 e subitens.

11.1.4 É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas nos prazos estabelecidos, no item 11.1, ou das chamadas posteriores, e realizar a matrícula, sob pena de perder o direito à vaga.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula, observando as datas estipuladas no Cronograma de Matrícula que consta do Anexo I.

12.2 É obrigatória a postagem dos seguintes documentos (originais) do estudante aprovado:

12.2.1 foto 5 X 7 recente;

12.2.2 Carteira de Identidade

12.2.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Ministério da Fazenda (MF);

12.2.4 Título Eleitoral;

12.2.4 Certificado de Reservista;

12.2.5 Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.2.6 Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;

12.2.7 Histórico Escolar do Ensino Médio;

12.2.8 Comprovante de endereço;

12.3 Para efetuar a matrícula o estudante aprovado neste Processo Seletivo deverá acessar o site **www.pucgoias.edu.br** onde efetuou a inscrição e proceder da seguinte forma:

12.3.1 preencher todos os dados complementares da Ficha de Inscrição;

12.3.2 digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postar eletronicamente cada documento em um arquivo, no formato *tif* ou *jpeg*, com no máximo 2 Mb, no mesmo site, conforme as orientações;

12.3.3 imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento que consta do boleto;

12.3.4 imprimir, preencher e assinar o Contrato de Serviços Educacionais e entregá-lo presencialmente na primeira semana de aula de 2020/2, na secretaria da Escola da PUC Goiás.

12.3.4.1 a assinatura do contrato de prestação de serviço será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.

12.4 Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá postar o Diploma com o registro no Conselho Estadual de Educação (CEE);

12.5 Os documentos escolares do Ensino Médio, expedidos em país estrangeiro, deverão ser validados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.

12.5.1 O certificado ou a declaração de conclusão do Ensino Médio (segundo grau) dos candidatos aprovados deverá ser postado no ato da matrícula para o **segundo** semestre de 2020. No caso de o estudante ter concluído o Ensino Médio ao final do semestre de **2020**, poderá postar e será recebida a título provisório, uma declaração (original) da Escola informando que o estudante concluiu o ensino médio em **2020/1** e está aguardando a expedição dos documentos comprobatórios. Se a conclusão do Ensino Médio tiver ocorrido nos semestres anteriores ao primeiro semestre de **2020** a declaração de conclusão não será aceita.

12.6 Para o estudante matricular no curso de **Educação Física** deverá postar, também, no ato da matrícula, um relatório médico (digitalizado de documento original) atestando sua saúde e aptidão, sem restrições, para realizar exercícios físicos, sob pena de não a efetivar.

12.7 Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou aqueles em que não for possível identificar o estudante.

12.8 O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade de todos os documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site da Instituição na internet - www.pucgoias.edu.br.

12.9 O candidato convocado que não efetuar a matrícula, ou que não postar os documentos obrigatórios ou não efetuar o pagamento da matrícula nas datas especificadas neste edital, perderá o direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado para o curso.

13. DA SEMESTRALIDADE

13.1 O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorre da matrícula nas disciplinas constantes do 1º período do currículo do curso, ou módulo vigente, não havendo cancelamento de disciplinas, exceto no caso de aproveitamento de estudos.

13.1.1 O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.

13.2 Após o primeiro semestre, caso o aluno matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

13.3 O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de 2020/2 vencidas e a vencer e a submeter-se às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas nas quais encontra-se matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência das aulas ministradas.

13.4 Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:

a) será restituído o valor integral da primeira parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;

b) será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.

c) os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data da confirmação do pagamento da matrícula.

13.4.1 Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá comparecer à Coordenação de Admissão Discente - CAD para assinar o Termo de Desistência de Vaga e protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria de seu curso.

13.4.2 Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nas alíneas a, b e c do item 13.4, o estudante estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo Vestibular Unificado Geral 2020/2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

14.2 O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.

14.3 O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.

14.4 Após a matrícula dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos para ingresso em 2020/2, caso não haja o mínimo de matriculados para viabilizar a formação de turmas, mediante a concordância e adesão dos matriculados, poderão ocorrer adaptações na matriz curricular, sem prejuízo na formação e aproveitamento acadêmico, no tempo de integralização do curso e também sem prejuízo financeiro.

14.5 O candidato matriculado pela PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

14.6 O aproveitamento de estudos cursados em qualquer Instituição de Ensino Superior somente se dará para aqueles concluídos com aprovação até os 8 (oito) últimos anos a partir da data do requerimento para aproveitamento de estudo.

14.7 O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

14.8 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno.

14.9 Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:

- a) **Matutino: das 7h15min às 12h15min;**
- b) **Vespertino: das 13h30min às 18h30min;**
- c) **Noturno: das 17h às 22h.**

14.9.1 Aos sábados, todos os cursos, independentemente do turno de oferta, poderão ter atividades de que trata o item 14.8 até as 18h30.

14.10 Todos os cursos da PUC Goiás poderão funcionar no Campus I - Setor Universitário, no Campus II – Av. Engler S/N – Jardim Mariliza, no Campus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd. Novo Mundo, no Campus V-Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás, Instituto Santa Cruz- Rua 261, Qd. 113, Lt. 11, 226, Jd. Das Aroeiras e, o curso Biomedicina, Enfermagem e Farmácia, também no Distrito Sanitário Escola - Região Noroeste e Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia.

14.10.1 À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

14.11 Após o cadastramento e matrícula dos candidatos da primeira chamada e/ou subsequentes, a PUC Goiás poderá chamar candidatos (convocados ou não) na primeira ou demais opções para se habilitarem ao preenchimento de vagas disponíveis em qualquer curso que lhes interessar.

14.12 A PUC Goiás usará como critério para o ingresso, conforme o item anterior, a pontuação obtida pelo candidato, em ordem decrescente de classificação, para o curso ao qual foi convocado. Caso haja empate entre candidatos nessa pontuação, prevalecerá o critério estabelecido nas alíneas do item **10.4**.

14.13 A PUC Goiás poderá convocar para o cadastramento e matrícula candidatos selecionados pelo Ministério da Educação para ocupar vagas oferecidas no presente Processo Seletivo, obedecendo ao disposto na Lei n. 11.096, de 13/1/2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (ProUni), conforme Termo de Adesão firmado pela Sociedade Goiana de Cultura e o MEC.

14.14 A coordenação dos trabalhos de execução do Processo Seletivo Vestibular Unificado Geral 2020/2, bem como a guarda e destinação dos cartões-resposta, redações e fichas de inscrição, estarão a cargo da CAD.

14.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
Vestibular Unificado Geral 2020/2

Anexo I

Edital n. 15/2019 – Prograd

CRONOGRAMA

Inscrições e Entrega do Laudo Médico	Data de Prova	Horário de início da prova	Resultado	Matrícula	Último dia de Pagamento da Matrícula
14/4/2020 a 18/6/2020	20/06/2020	14:00h	25/06/2020	De 26/6 a 2/7/2020	03/07/2020
19/6/2020 a 24/6/2020	26/06/2020	14:00h	02/07/2020	De 3 a 9/7/2020	10/07/2020
25/6/2020 a 1/7/2020	03/07/2020	14:00h	09/07/2020	De 10 a 16/7/2020	17/07/2020
2/7/2020 a 8/7/2020	10/07/2020	14:00h	16/07/2020	De 17 a 23/7/2020	24/07/2020
9/7/2020 a 15/7/2020	17/07/2020	14:00h	23/07/2020	De 24 a 30/7/2020	31/07/2020
16/7/2020 a 22/7/2020	24/07/2020	14:00h	30/07/2020	De 31/7 a 4/8/2020	05/08/2020
23/7/2020 a 29/7/2020	31/07/2020	14:00h	06/08/2020	De 7 a 11/8/2020	12/08/2020
30/7/2020 a 5/8/2020	07/08/2020	14:00h	13/08/2020	De 14 a 18/8/2020	19/08/2020
6/8/2020 a 12/8/2020	14/08/2020	14:00h	20/08/2020	De 21 a 25/8/2020	26/08/2020
13/8/2020 a 19/8/2020	21/08/2020	14:00h	25/08/2020	De 26 a 27/8/2020	28/08/2020

Local de Prova: Área II – Área da Paróquia São João Evangelista – Praça Universitária A sala de Prova estará disponível no site um dia antes da prova, às 17h.
Portões abrem 1h antes do início das Provas

Taxa de Inscrição - Modalidade I: Isento - Modalidade II: R\$ 40,00